Icapuí
Esperança na Gente
Administração Municipal

LEI Nº 349/2002 de 13 de junho de 2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CAIXA *ECONÔMICA FEDERAL E DÁ* OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,
Faço saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE,*** *aprovou e eu* sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Icapuí autorizado a celebrar convênio com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** instituição financeira, sob forma de empresa pública *CNPJ Nº 00 360 305/0001-04*, com sede em *Brasília*, com representação no município de Aracati – CE.

Art. 2º - O presente convênio, tem como objetivo a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores da convenente nos termos e limites erigidos na minuta de convênio, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 13 de junho de 2002.

Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Icapuí
Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro
Fone/Fax: (88) 432.1200
CNPJ 10.393.593/0001-57 - CGF 06.920.296-6
www.icapui.ce.gov.br
e-mail: pmicapui@secrel.com.br